



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA INDUSTRIAL, AMADORA E ESPORTIVA
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA DO PESCADO

OFÍCIO CIRCULAR - MPA Nº 2/2024/DIP - MPA/MPA

Aos Senhores(as),
Proprietários, Representantes Legais e Responsáveis Técnicos das embarcações de pesca
Representantes Legais e Responsáveis Técnicos dos estabelecimentos de pescado e derivados com SIF
Representantes da cadeia de produção da pesca

Assunto: Certificação de embarcação de pesca da produção primária para fornecimento de matéria-prima às unidades de beneficiamento sob SIF para exportação à UE e ao Reino Unido

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), em ação conjunta com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE), trabalha para restabelecermos a habilitação para exportação de pescado para a União Europeia e o Reino Unido. Nessa ação conjunta, entre outras tarefas, cabe ao MPA, em particular, a certificação de conformidade das embarcações de pesca da produção primária, processo técnico-administrativo que culmina com a emissão de Certificado Oficial de Conformidade em cumprimento à Portaria MPA nº 75, de 26 de maio de 2023, condição necessária para exportação aos referidos mercados.

A emissão do Certificado Oficial de Conformidade para as embarcações de pesca, fornecedoras de matéria-prima destinadas a estabelecimentos que buscam a exportação para a UE e o Reino Unido, está sob a responsabilidade do Departamento da Indústria do Pescado (DIP). Departamento este vinculado à Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva (SNPI/MPA).

Os procedimentos para solicitação de certificação das embarcações de pesca foram publicados e divulgados pelo MPA, em seu sítio eletrônico (link: [Exportação de Pescado para União Europeia](#)), em 02/02/2023, sendo atualizados em 20/09/2023.

As condições e os critérios para a certificação constam da [Portaria MPA nº 75, de 26 de maio de 2023](#), que complementam as diretrizes higiênico-sanitárias estabelecidas pela [Portaria SPA/MAPA nº 310, de 24 de dezembro de 2020](#), que foi alterada pela Portaria MPA nº 171, de 18 de dezembro de 2023, após consultas formais ao setor.

Alertamos que, apesar de algumas solicitações, registra-se reduzido interesse pela conclusão dos processos de certificação, resultando na ausência, até o momento, de embarcações com certificação higiênico-sanitária finalizada para os mercados em destaque.

Diante do cenário observado, e considerando a previsão para os próximos meses de recebimento de auditoria do Reino Unido, o DIP/SNPI/MPA e o DIPOA/SDA/MPA (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal) acordaram pela adoção de uma abordagem conjunta de atuação, para aumentar a dinâmica deste processo, direcionando as vistorias das embarcações de pesca fornecedoras de matéria-prima, prioritariamente para embarcações fornecedoras de matéria-prima para os estabelecimentos industriais que manifestarem interesse de habilitação para a UE e o Reino Unido.

Dessa forma, os abatedouros frigoríficos e as unidades de beneficiamento de pescado e produtos derivados sob inspeção federal, interessados em exportar para os referidos mercados, deverão atender aos procedimentos do DIPOA/SDA/MPA, constantes do documento "Consolidado de requisitos complementares à exportação de pescado para a União Europeia e Reino Unido" (publicado quadro de avisos da Plataforma de Gestão Agropecuária - PGA/SIGSIF), incluindo na solicitação, quando for o caso, a relação das embarcações de pesca da produção primária consideradas em condições adequadas para o fornecimento de matéria-prima destinada à exportação. O DIPOA/SDA/MPA, de posse dessa relação, irá compartilhá-la com o DIP/SNPI/MPA, para o agendamento de vistorias visando a verificação de conformidade.

Contamos com o imprescindível apoio e a participação das lideranças e interessados, e reafirmamos nossa disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Em caso de dúvidas solicitamos que não hesitem em contatar a equipe do DIP/SNPI por meio do e-mail dip-snpi@mpa.gov.br ou pelo telefone (61) 3276.5062.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HELINTON JOSÉ ROCHA

Diretor

Departamento da Indústria do Pescado

Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva



Documento assinado eletronicamente por **HELINTON JOSE ROCHA, Diretor (a)**, em 17/05/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

35297593 e o código CRC **723D72D5**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D,, - Bairro Zona Cívico-Administrativo – Telefone:
CEP 70043-900 Brasília/DF